

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

SINTAP aguarda documento definitivo

O **SINTAP** reuniu hoje com o Secretário de Estado da Administração Pública, Hélder Rosalino, para mais uma ronda negocial sobre o projecto de Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, tendo as partes concluído a análise dos mais de 400 artigos que compõem o diploma.

De entre os assuntos abordados destacamos:

Requalificação Profissional/Mobilidade Especial (Despedimentos)

Na sequência do chumbo do Tribunal Constitucional (TC) ao diploma que o Governo pretendia utilizar como forma de proceder a despedimentos em massa na Administração Pública, Hélder Rosalino reafirmou a vontade do Governo em avançar com o mesmo diploma sanando as inconstitucionalidades avançadas pelo TC, e que desde o início vinham sendo apontadas pelo **SINTAP**, nomeadamente a violação da garantia da segurança no emprego, o princípio da proporcionalidade e a violação do princípio da tutela da confiança.

A este respeito, segundo o Secretário de Estado, o Governo deverá analisar em profundidade o acórdão do TC e, tendo em conta os pareceres das mais variadas entidades sobre a matéria, até ao final da próxima semana deverá apresentar uma posição e elaborar um novo texto para o diploma, insistindo na manutenção da filosofia e do modelo da requalificação.

Certo é que o acórdão do TC distingue os trabalhadores admitidos até 31 de Dezembro de 2008 daqueles que foram admitidos depois dessa data, de acordo com o nº4 do artº 88 da Lei 12-A, de 27 de Fevereiro, ou seja, já com o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e que os motivos invocados para proceder à cessação dos contratos foram declarados inconstitucionais, pelo que não mais poderão ser utilizados.

Aumento do Horário de Trabalho

O diploma que procede ao aumento do Horário de Trabalho, que constará também da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e entrará em vigor já no início de Outubro, é outra das matérias que, no entender do **SINTAP**, deverá passar pelo crivo do TC.

Assim, e na sequência das diligências feitas pelo **SINTAP** junto dos partidos políticos no sentido de que este diploma seja também ele alvo de fiscalização pelo Tribunal Constitucional - já que o aumento do horário de trabalho sem que haja lugar à correspondente remuneração significa uma diminuição ilegal do valor/hora pago aos trabalhadores da Administração Pública -, este será um diploma que os juizes do Palácio Ratton deverão também analisar e que, no entender do **SINTAP**, é injusto.

Negociação Colectiva

Relativamente à incidência subjectiva dos acordos colectivos de trabalho, o **SINTAP** considera que os acordos colectivos de trabalho devem ser aplicados a todos os trabalhadores filiados nas organizações sindicais subscritoras e que os restantes trabalhadores deverão manifestar expressamente a sua intenção de que lhes seja aplicado o acordo em causa e não o contrário, ou seja, que a aplicação seja automática a todos os trabalhadores e que devem ser os trabalhadores ou os respectivos sindicatos a dizer que não querem que lhes seja aplicado, conforme redigiu o Governo.

O **SINTAP** disse ao Secretário de Estado que a alteração proposta constitui um mecanismo fundamental para a defesa dos direitos dos trabalhadores e para o alcance de melhores condições de trabalho, sendo também mais democrática que a apresentada pelo Governo. Hélder Rosalino mostrou-se sensível à argumentação apresentada e prometeu reflectir sobre a matéria.

Aguardamos agora pela elaboração do documento definitivo de modo a que possamos dar um parecer devidamente fundamentado sobre um documento que, apesar de ter um carácter predominantemente sistematizador, contém algumas alterações importantes e sobre as quais o **SINTAP** está atento e não desarmará no sentido de defender os direitos dos trabalhadores.

Lisboa, 4 de Setembro de 2013